



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sites da Internet para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00313, objetivando a contratação da docente, Sra. Luciene Francineide Pereira Ribeiro, CPF n. 409.472.975-53, para ministrar aula no "Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Básico", com carga horária de 16h/a, não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato, mesma carga horária e período pretendido.

Outrossim, a fim de demonstrar a vantajosidade no valor da contratação, anexo ao presente as tabelas de valores hora/aula praticados no CNJ, em sua Instrução Normativa n. 20/2019 e no STF, Instrução Normativa n. 220/2017 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005, demonstrando que o valor da contratação está alinhado aos preços praticados pela UNICORP.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

Ivan de Almeida Trzan  
Cad. 968.998-2

COORDENADOR UNICORP TJBA